



LEI Nº. 2.198/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.117/2018 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente – fonte RECURSO PRÓPRIO:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 26 782 0019 2.047 MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030 Material de Consumo	100	392	50.000,00
TOTAL			50.000,00



Art. 2º Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 100 – RECURSOS PRÓPRIOS:

02 02 06 28 843 0000 0.002 AMORTIZACAO DIVIDA INTERNA			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4690 71 Principal da Divida Contratual Resgatado	100	0062	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 18 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -